

## **SEQÜENCIA DE PASSOS PARA O ALVARÁ SANITÁRIO INICIAL DE INDÚSTRIAS DE COSMÉTICOS E SANEANTES**

- 1) Abertura de processo para a aprovação de projeto arquitetônico para indústria de cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes (vide link "Orientações técnicas para elaboração de projetos arquitetônicos - indústria de cosméticos e saneantes).
- 2) Abrir processo na ANVISA para obtenção da AFE (consultar o item "Orientações para obtenção de AFE junto à ANVISA) para iniciar o processo de concessão da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) na ANVISA.
- 3) Após a aprovação do projeto arquitetônico, consultar o item "Lista de documentos para concessão, renovação e alterações no alvará sanitário" para abrir o processo administrativo para concessão de alvará sanitário inicial.

## **SEQÜENCIA DE PASSOS PARA RENOVAÇÃO NO ALVARÁ SANITÁRIO DE INDÚSTRIAS DE COSMÉTICOS E SANEANTES**

- 1) Consultar o item "Lista de documentos para concessão, renovação e alterações no alvará sanitário.
- 2) Olhar nos anexos qual a lista de documentos que é necessária para a renovação do alvará sanitário. Em caso de alteração de endereço, de Responsável Técnico e de Responsável Legal, consultar os respectivos anexos. Após, abrir o processo administrativo sanitário para este fim.

## **SEQÜENCIA DE PASSOS PARA ALTERAÇÕES NO ALVARÁ SANITÁRIO DE INDÚSTRIAS DE COSMÉTICOS E SANEANTES**

- 1) Consultar o item "Lista de documentos para concessão, renovação e alterações no alvará sanitário.
- 2) Olhar nos anexos qual a lista de documentos que é necessária para a renovação do alvará sanitário. Em caso de alteração de endereço, de Responsável Técnico e de Responsável Legal, consultar os respectivos anexos. Após, abrir o processo administrativo sanitário para este fim.
- 3) A vigilância sanitária realizará inspeção sanitária na indústria requerente e emitirá um relatório de inspeção que será encaminhado para a empresa. Em caso de constatação de irregularidades, a empresa terá um prazo para se adequar à legislação vigente. Esta terá que comprovar junto à vigilância sanitária que corrigiu todas as inconformidades e solicitar nova inspeção. Após a reinspeção, se o parecer da vigilância for positivo, uma cópia do relatório desta reinspeção será enviada para a empresa para que a mesma possa pedir junto à ANVISA a alteração que se fizer necessária na sua AFE.